



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

## **EDITAL INTERNO Nº 04/2019**

### **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**

A Diretora do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital UFOB nº 25/2019 de 16/07/2019, de *Convocação para Seleção Pública Simplificada de Docente por Tempo Determinado*, da Magnífica Reitora da UFOB, publicado em extrato no D.O.U. de 17/07/2019 e no portal de concursos da instituição (<https://concursos.ufob.edu.br/>), torna público que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado* do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, baseado na Resolução Consuni 005/2017.

#### **1. Das Disposições Preliminares**

##### **1.1 Vaga 1**

- a) Área do conhecimento: ARTES VISUAIS
- b) Número de Vagas: 01 vaga.
- c) Regime de Trabalho: 40 horas semanais.
- d) Titulação: Licenciado em Artes Visuais.
- e) Componentes Curriculares/horários:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO COMPONENTE</b>	<b>C.H. SEMANAL</b>	<b>TURMA</b>	<b>DIA/HORÁRIO</b>
SMV1101	Prática de Ensino V	6 horas/aulas	8º semestre em Licenciatura em Artes Visuais	4ª feira (07:30h até as 12:30h)
SMV1118	Estágio Supervisionado I	8 horas/aula	6º Semestre em Licenciatura em Artes Visuais	3ª feira (7:30h até as 12:30h) 2ª feira (13:50h até as 15:30h)
SMV1105	Estágio Supervisionado II	8 horas/aula	8º semestre em Licenciatura em Artes Visuais	2ª feira (13:50h até as 15:30h) 5ª feira (13:50h até as 18:50h)



## 1.2 Vaga 2

- a) Área do conhecimento: ARTES VISUAIS
- b) Número de Vagas: 01 vaga.
- c) Regime de Trabalho: 20 horas semanais.
- d) Titulação: Graduado em Artes Visuais e/ou Artes Cênicas e/ou Dança.
- e) Componentes Curriculares/horários:

CÓDIGO	NOME DO COMPONENTE	C.H. SEMANAL	TURMA	DIA/HORÁRIO
SMV1104	Arte e Corpo	4 horas/aulas	4º semestre em Licenciatura em Artes Visuais	5ª feira (13:50h até 17:10h)
SMV1045	Artes Visuais na Cena	4 horas/aulas	4º Semestre em Licenciatura em Artes Visuais	2ª feira (13:50h até 17:10h)
SMV1094	Performance	4 horas/aulas	4º semestre em Licenciatura em Artes Visuais	4ª feira (13:50h até 15:30h) 5ª feira (17:10h até 18:50h)
SMV1045	Artes Visuais na Cena	4 horas/aulas	6º semestre em Licenciatura em Artes Visuais	3ª feira (13:50h até 17:10h)

## 2. Das Inscrições

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **22/07/2019** a **26/07/2019**.

2.2 Serão necessárias cópias dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição para o processo seletivo, que deverá ser solicitado pelo e-mail [cgnd.samavi@ufob.edu.br](mailto:cgnd.samavi@ufob.edu.br);
- b) Currículo Vitae atualizado, com os documentos comprobatórios organizados de acordo com o barema (Anexo II), em uma via;
- c) Diploma de graduação, requisito mínimo e obrigatório;
- d) Título de Mestre, Doutor ou Livre Docente (requisitos estes complementares e opcionais);
- e) Documento oficial de identidade ou outros documentos oficiais com foto (para brasileiros);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

- f) Comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros do sexo masculino;
- g) Título de eleitor e comprovante de quitação ([tse.jus.br](http://tse.jus.br)) com as obrigações eleitorais para brasileiros;
- h) Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.

**2.3** Os documentos listados no item 2.2 poderão ser entregues de duas formas:

- a) **Presencialmente** - Na recepção da Secretaria Acadêmica do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória (CMSMV), na Praça Argemiro Filardi, s/n, bairro Sambaíba, Santa Maria da Vitória (BA), de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h;
- b) **Por e-mail** – Para [egnd.samavi@ufob.edu.br](mailto:egnd.samavi@ufob.edu.br), endereçada à Coordenadoria de Ensino do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória, escrito no assunto “Seleção para professor substituto - *especificar vaga*”, com documentos em formato PDF e legíveis.

**2.4** Para titulação exigida no item 2.2, somente serão considerados:

- a) Os diplomas de graduação registrados ou revalidados até a contratação;
- b) Títulos de Mestre e Doutor expedidos ou revalidados até a contratação;
- c) Os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/1968;
- d) Os títulos de Livre-Docente expedido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

**2.5** Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

**2.6** A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.

**2.7** Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada.

**2.8** Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

**2.9** A qualquer tempo poderão ser anuladas as inscrições, as provas e a contratação do candidato, desde que seja verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

### **3. Da Homologação das Inscrições**

**3.1** A homologação das inscrições será publicada no dia **31/07/2019** no portal de concursos da UFOB (<https://concursos.ufob.edu.br/>).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

**3.2** O candidato poderá interpor recurso referente ao resultado da homologação das inscrições, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção do Centro no prazo de 2 dias úteis, a partir da publicação do resultado da homologação das inscrições.

**3.3** O Centro tem até 5 (cinco) dias úteis para julgar e divulgar eventuais recursos no portal de concursos da UFOB (<https://concursos.ufob.edu.br/>).

#### **4. Do Processo Seletivo**

**4.1** O processo seletivo constará de três etapas distintas:

- a) Primeira Etapa: Entrevista (peso 1,0, e de caráter classificatório);
- b) Segunda Etapa: Prova didática (peso 7,0 e de caráter eliminatório);
- c) Terceira Etapa: Prova de títulos (peso 2,0 e de caráter classificatório).

**4.2** Todas as etapas serão realizadas no CMSMV, de acordo com o cronograma abaixo estabelecido:

**Abertura** – dia **14/08/2019**, às 08:00h, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos. O candidato ausente ao ato de abertura estará automaticamente eliminado do certame.

a) **Entrevista** - dia **14/08/2019**, a partir das 8:30h, por ordem decrescente das inscrições homologadas, com no máximo 50 minutos. Ao final o candidato fará o sorteio do ponto de sua Prova Didática.

b) **Prova Didática** - dia **15/08/2019**, 24 horas após o sorteio do ponto;

**4.3** Os pontos para a Prova Didática tratam dos programas dos componentes curriculares do processo seletivo e estão disponíveis no Anexo I deste Edital Interno, bem como a bibliografia específica.

**4.4** O resultado parcial será divulgado no dia **16/08/2019**, em nota afixada nos murais do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória.

**4.5** O candidato que não comparecer no horário marcado de cada etapa será desclassificado do certame.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

## **5. Da Banca Examinadora**

**5.1** A Banca Examinadora, devidamente constituída por Portaria interna do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória, será divulgada até o dia **01/08/2019** no portal de concursos da UFOB (<https://concursos.ufob.edu.br/>).

**5.2** Formada por três membros titulares e um suplente, todos docentes efetivos.

**5.3** Estão vetados de participar da banca todos aqueles inscritos no artigo 22 da Resolução CONSUNI 005/2017.

**5.4** O candidato terá 48 horas, após a publicação da banca, para solicitar o impedimento de algum membro com documento protocolado na Direção do Centro.

## **6. Da Entrevista**

**6.1** Cada um dos membros da Banca Examinadora formulará até três questões ao candidato versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame. Os candidatos devem também ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos.

**6.2** Terá duração máxima de 50 minutos e intervalo mínimo de 10 minutos entre uma entrevista e outra.

## **7. Da Prova Didática**

**7.1** Tem como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do ponto sorteado, capacidade de comunicação, organização do pensamento e planejamento, estratégias de ensino utilizadas, domínio dos recursos didáticos e apresentação da aula.

**7.2** A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem a quantidade de candidatos inscritos.

**7.3** Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula dez minutos antes da realização de sua aula.

**7.4** Cada candidato disporá de 40 a 50 minutos para apresentar sua aula, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

**7.5** O desrespeito aos limites supracitados não acarretará, por si só, na anulação da prova nem a desclassificação do candidato, mas será passível de avaliação/penalização pela banca examinadora.



## **8. Da Análise do Currículo**

**8.1** Os títulos serão classificados em:

- I – Acadêmicos;
- II – Científicos, artísticos e profissionais;
- III - Formação complementar;
- IV - Produção científica;
- V- Profissionais.

**8.2** Os títulos serão pontuados de acordo com o Barema no Anexo II deste Edital Interno.

## **9. Da Avaliação e Classificação**

**9.1** A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

**9.2** Para cada etapa do processo seletivo, os examinadores atribuirão notas obedecendo a escala de 0 (zero) a 10 (dez).

**9.3** A média ponderada das duas primeiras etapas do processo seletivo será calculada observando os pesos previstos no item 4.1.

**9.4** A média parcial será resultante da média aritmética, considerando as notas calculadas no item 9.3.

**9.5** A nota final do candidato será a média ponderada obtida entre a média parcial, conforme item 9.3, e a nota da prova de títulos, considerados os pesos previstos no item 4.1.

**9.6** Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior nota final atribuída pelos examinadores. As demais classificações seguirão a ordem decrescente das notas finais.

**9.7** O candidato aprovado para a vaga será contratado nos termos das leis 8.745/93 e 8.112/90.



## **10. Da Homologação do Resultado das Provas**

**10.1** A Banca Examinadora submeterá o relatório final do Processo Seletivo ao plenário do Conselho Diretor do CMSMV no dia **16/08/2019**, data em que o resultado parcial será afixado nos murais do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória.

**10.2** O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção do Centro e protocolado na secretaria do Centro no prazo de 2 dias úteis, a partir da publicação do resultado parcial do concurso.

**10.3** Os recursos serão julgados pelo Conselho Diretor do Centro em até 5 dias úteis e divulgados no portal de concursos da UFOB (<https://concursos.ufob.edu.br/>).

**10.4** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

**10.5** Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

## **11. Das Disposições Gerais**

**11.1** A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

**11.2** O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

**11.3** O candidato selecionado para a Vaga será contratado para o semestre letivo 2019.2, podendo seu contrato ser renovado por mais um semestre, desde que não ultrapasse 12 meses contados da sua contratação original.

**11.4** Os candidatos aprovados e selecionados serão contratados no nível I, da classe de Professor Auxiliar, em conformidade com a Lei nº 12.772/12 de 24.09.2013 (Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal) e receberá a Retribuição por Titulação - RT conforme a titulação estabelecida neste edital, sendo vedada qualquer alteração posterior.

**11.5** A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do CMSMV.

11.7 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do processo seletivo, para retirar sua documentação. Caso não seja retirada, a mesma será incinerada.

Santa Maria da Vitória, 19 de julho de 2019.

**Vera Regiane Brescovici Nunes**

Diretora do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória  
Universidade Federal do Oeste da Bahia



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

## **ANEXO I - PONTOS DA PROVA DIDÁTICA**

### **VAGA 1 - ARTES VISUAIS**

#### **Pontos da prova didática:**

1. Corpo em sua constituição física, emocional/sentimental, expressiva e social.
2. Projeto e construção do espaço e objeto cênico;
3. O corpo nas artes visuais;
4. Artes Visuais e a história e a política de sua imbricação com a cena;
5. Do surgimento da performance ao ato performativo e seus impactos aos dias de hoje; performances e suas diversas manifestações;
6. O corpo e a cena na arte-educação.

#### **Bibliografia:**

- CANTON, Katia. **Corpo, Identidade e Erotismo**. São Paulo: WMF Martins, 2009.
- CARNEIRO, Eliana. **Pequeno Manual de Corpos e Danças**. Rio de Janeiro: Lamparina, 2008.
- FERNANDES, Ciane. **O corpo em movimento: o sistema Laban/Barthenieff na formação e pesquisa em artes cênicas**. 2. ed. São Paulo: Annablume, 2006.
- GREINER, Christine. **O Corpo: Pistas para Estudos Interdisciplinaridades**. São Paulo: Annablume, 2005.
- COHEN, Renato. **Performance como Linguagem**. Ed. Perspectiva -SP, 2013.
- GLUSBERG, Jorge. **A Arte da Performance**. Ed. Perspectiva -SP, 2013.
- CANTON, Katia. **Corpo, Identidade e Erotismo**. São Paulo: WMF Martins, 2009.
- BOAL, Augusto. **200 Exercícios e Jogos**. Rio de Janeiro-RJ: Ed. Civilização Brasileira, 1970.
- BOLES LAVSKI, Richard. **A Arte do Ator**. São Paulo: Perspectiva, 1992.
- BONFITTO, Matteo. **O Ator compositor**. São Paulo: UNICAMP, 2002.
- CORTNEY, Richard. **Jogo, Teatro & Pensamento**. Tradução Astrid Karen/Silvana Garcia Ed. Perspectiva – SP, 1978.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

## **VAGA 2 – ARTES VISUAIS (PRÁTICA DE ENSINO/ESTÁGIO SUPERVISIONADO)**

### **Pontos da prova didática:**

1. Concepções de estágio supervisionado nos cursos de licenciatura;
2. Proposições sobre a prática de ensino: teoria e prática da educação nos seus vínculos com a prática contextualizada;
3. Prática de Ensino: concepções e perspectivas para a formação dos professores de Artes Visuais;
4. Aplicação dos fundamentos pedagógicos da prática intencional (formal e não-formal) na educação.
5. Estágio Supervisionado em Artes Visuais nas diferentes configurações pedagógicas dos níveis da Educação Básica.
6. Estágio Supervisionado no curso de Licenciatura em Artes Visuais: reflexão fundamentada na epistemologia da prática como ação-reflexão-ação na prática educativa

### **Bibliografia:**

ALMEIDA, Maria Isabel de; PIMENTA, Selma Garrido (orgs.). **Estágios Supervisionados na Formação Docente**. São Paulo-SP: Cortez, 2014.

BARREIRO, Iraíde Marques de Freitas; GEBRAN, Raimunda Abou. (Orgs.) **Prática de ensino e estágio supervisionado na formação de professores**. São Paulo: Avercamp, 2006

BARBOSA, Ana Mae (Org.). **Arte/ Educação: consonâncias Internacionais**. São Paulo: Cortez, 2005.

CAMNITZER, L. PÉREZ-BARREIRO, G. **Educação para a arte/ Arte para a educação**. São Paulo: Cosac Naify, 2010.

FERRAZ, M. H. T e FUSARI, M. F. R. **Metodologia do ensino da arte**. São Paulo: Cortez, 1993.

LIMA, Maria do Socorro Lucena; PIMENTA, Selma Garrido. **Estágio e docência**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008. (Coleção Docência em Formação. Série Saberes Pedagógicos).

LIMA, Maria do Socorro Lucena. **A hora da prática: reflexões sobre o estágio supervisionado e a ação docente**. 4. ed. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2004. (Coleção Magister).

ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa: como ensinar**. São Paulo: Editora Artmed, 2010.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

## ANEXO II – BAREMA

**TABELA (BAREMA) DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS**

		<b>Máximo</b>
<b>1.</b>	<b>TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - GRADUAÇÃO</b>	<b>(5,0)</b>
	Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura)	5,0
	Graduação em área afim	4,0
<b>2.</b>	<b>TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>(1,5)</b>
	Doutorado concluído	1,5
	Doutorado em curso	1,0
	Mestrado concluído	1,2
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	0,9
	Especialização (360h) concluído	0,8
	Aperfeiçoamento concluído	0,6
<b>3.</b>	<b>ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS</b>	<b>(2,0)</b>
	Ensino Superior – três ou mais semestres	0,6
	Ensino Superior – dois semestres	0,5
	Ensino Superior – um semestre	0,4
	Ensino Médio (2º grau) – mais de dois semestres	0,3
	Ensino Médio (2º grau) – até dois semestres	0,2
	Ensino Fundamental (1º grau) – mais de dois semestres	0,1
	Docência em curso de extensão	0,1
	Monitoria – mínimo de dois semestres	0,3
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	0,1
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	0,3
	Aprovação em concurso público na área profissional	0,2
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	0,15
	Cargo de chefia ou direção em instituição de ensino superior – no mínimo um ano de exercício	0,1
	Participação em banca examinadora – magistério superior	0,1
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – mais de dois anos	0,6
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – até dois anos	0,4
<b>4.</b>	<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	<b>(0,5)</b>
	Estágios na área – mínimo de 90 h	0,2
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60h	0,2
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	0,1
	Quaisquer dessas atividades fora da área	0,1
<b>5.</b>	<b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS</b>	<b>(1,0)</b>
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	0,5
	Capítulos de livros publicados (didático, científico ou literário)	0,2
	Pesquisa Científica - concluída	0,4
	Pesquisa Científica – em curso	0,2
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	0,2
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>